



Estado de Pernambuco

Prefeitura Municipal de Machados

Rua Manoel João, 23 - CEP 55740

LEI MUNICIPAL Nº 399/90, de 11.10.90

EMENTA: Autoriza abertura de Crédito Especial e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACHADOS, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

ART.1º- Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir um Crédito Especial até o valor de Cr\$ 3.000.000,00 (tres milhões de cruzeiros), destinados a aquisição de um veículo para o setor do Ensino deste Município.

ART.2º- O Decreto que abrir o Crédito fará a classificação da despesa.

ART.3º- Os recursos necessários ao atendimento de / que trata a presente Lei correrão por conta do excesso de arrecadação já verificado no presente exercício.

ART.4º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

ART.5º- Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 11 de Outubro de 1990.

MANUEL PLÁCIDO DA SILVA

PREFEITO